



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº019/2020 de 22 de Abril de 2020** – Nomeia membros para a comissão geral de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 019/2020**  
**DE 22 DE ABRIL DE 2020**

“Nomeia membros para a Comissão Geral de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução 1346/2016 os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007.

**CONSIDERANDO** as orientações do Acórdão 2.866/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução 1346/2016 e a Resolução 1251/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 sobre as despesas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Aplicação através do Decreto nº 050/2019, 16/05/2019 publicado no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação de recursos do precatório na manutenção, conservação e reparação da unidade escolar Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, carente de intervenções para a melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes).

**CONSIDERANDO** a importância do controle social para garantir que as políticas atendam, de fato, às necessidades prioritárias da população, para melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços.

---

Rua Dois de Fevereiro, 79 B, Centro, Candeias – BA - Tel. 3601- 1200

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os responsáveis pelo Controle Social do acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF.

Parágrafo único – A Comissão acompanhará o andamento e qualidade dos serviços executados, levando as demandas da comunidade local e necessidades dos alunos para a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão será composta dos seguintes membros:

I – Maria das Graças de Jesus dos Santos – Matrícula: 10267 - Gestora da Unidade Escolar

II – Rosenildo Reis - Matrícula: 958 – Vice-Gestor da Unidade Escolar

III – Robson Batista dos Santos – Matrícula- 9610 – Secretário da Unidade Escolar

IV – Joselita de Jesus da Encarnação – Matrícula: 3176 - Representante de Professores da Unidade Escolar

V – Amilton França Santana – Matrícula: 4768 - Representante de Professores da Unidade Escolar

VI – Maria José Pereira Santiago – Matrícula: 10044 – Representante da EJA da Unidade Escolar

VII- Efigênia Jesus dos Santos – Matrícula: 3789– Representante Administrativo da Unidade Escolar

VIII – Luzinete Santana de Araújo – CPF: 041.212.255-38 – Representante de Pais de Estudantes da Unidade Escolar

IX – Mariana Azevedo do Rosário – CPF: 063.302.635-23 – Representante de Pais de Estudantes da Unidade Escolar

**Art. 3º** - A Comissão de que trata essa Portaria terá autonomia para:

- a. Inspecionar, periodicamente, todos os serviços em andamento das unidades escolares, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF;
- b. Realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com as especificações técnicas e normas de regência;
- c. Supervisionar a execução das ações planejadas e programadas;
- d. Acompanhar a aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF, destinados à manutenção, conservação e reparação das escolas da Rede;

---

Rua Dois de Fevereiro, 79 B, Centro, Candeias – BA - Tel. 3601- 1200



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

- e. Dialogar com a comunidade local e levar as demandas e necessidades dos alunos para a Secretaria de Educação;
- f. Elaborar e emitir relatório mensal de acompanhamento dos serviços, de cada Unidade Escolar, a partir dos serviços executados.
- g. Propor à Secretaria de Educação, alterações nos serviços a serem executados, desde que compatíveis com os serviços contratados;

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Candeias, 22 de Abril de 2020.

  
**Cássio Vinícius Figueredo Bordoni**  
Secretário Municipal de Educação

---

Rua Dois de Fevereiro, 79B, Centro, Candeias - BA - Tel. 3601- 1200

Digitalizado com CamScanner